



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1 de 6 de outubro de 2023.

Atualiza dispositivos do Regimento Interno da Câmara do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, e dá outras providências

Art. 1º O inciso I do Parágrafo único, do artigo 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marmeleiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Quando individual, as normas da Emenda Constitucional nº 86/2015 e da Emenda Constitucional nº 126/2022;

Art. 2º O inciso I do parágrafo 1º do artigo 176 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marmeleiro, passa a vigorar com a seguinte redação

I – Dois (2%) por cento da receita corrente líquida realizada no ano anterior, (...);

Art. 3º O inciso II do parágrafo 1º do artigo 176 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marmeleiro, passa a vigorar com a seguinte redação

II – Um (1%) por cento da receita corrente líquida realizada no ano anterior, (...).

Art. 4º A presente Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 6 de outubro de 2023.

Alcindo N. Dias
Presidente

Claudimara Escopelli Baggio
Vice-presidente

Vanderlei A. Gallina
Secretário

Irineu Ribelato
2º Secretário